

# Código de Ética e Conduta



## MENSAGEM AOS COLABORADORES



Apresentamos o código de conduta da Rodofrota primeira edição, revista e aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos e Direção, em Dezembro de 2023.

Este Código tem como objetivo orientar os colaboradores e os diversos públicos que interagem com a Rodofrota em suas atividades no dia a dia da empresa, na tomada de decisões, em seus relacionamentos e comportamentos.

Esta revista contempla as orientações da empresa em relação aos padrões de integridade, (estabelecidos no Programa de Compliance da Rodofrota) e adequação à legislação pertinente a que está sujeita no Brasil.

Estamos certos que cada um de nossos colaboradores e parceiros de negócio colocará em prática os padrões de Conduta e Integridade da Rodofrota, zelando sempre pelos seus valores e diretrizes.

O Código de Conduta da Rodofrota está respaldado em princípios claros de boa Governança e se pauta em práticas que sejam do conhecimento de todos.

Leia com atenção e, em caso de dúvida, contate com a área de Recursos Humanos de sua unidade ou o canal indicado na última página.

COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS E ÉTICA  
**Direção Geral**

## INTRODUÇÃO DO CÓDIGO



O Código de Conduta estabelece os valores, as diretrizes e os padrões de conduta que orientam as decisões nos negócios e o comportamento de todos os gestores e colaboradores da Rodofrota, em todos os níveis e sem exceção.

Este Código também deve servir de referência para os parceiros de negócios como: fornecedores, prestadores de serviço, representantes de vendas, concessionários e distribuidores, dentre outros.

Este documento também fornece diretrizes sobre o atendimento da Política Global de Integridade (Compliance), que envolve todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção.

Porém, entende-se que eventualmente possam surgir situações éticas que não estão contempladas neste código.

Por isto, em caso de dúvidas de interpretação ou situações não previstas neste manual, busque orientação e suporte das áreas responsáveis pelos assuntos de conduta e integridade.



## ÍNDICE DO CÓDIGO

- 05 Visão, Missão e Valores
- 06 Valores da Rodofrota
- 08 Relações com colaboradores
- 10 Conduta Profissional
- 10 Segurança com os veículos
- 11 Segurança no trabalho
- 12 Atendimento ao cliente
- 12 Ética no trabalho
- 13 Inclusão social de PCD's
- 13 Programa jovem aprendiz
- 13 Responsabilidades dos gestores
- 14 Relações com parceiros
- 14 Relações com empresas prestadoras de serviço (EPS's)
- 15 Relações com o meio-ambiente
- 15 Relações com concorrentes
- 16 Relações com clientes
- 16 Relações com imprensa e divulgação de informações
- 16 Relações com entidades sem fins lucrativos
- 17 Atividades Políticas
- 18 Relações com governo e órgão público
- 18 Doações, contribuições e patrocínios
- 19 Comitês de conduta
- 20 Programa de Compliance
- 21 Ações disciplinares



## VISÃO, MISSÃO E VALORES



Os padrões de conduta estão fortemente associados à Visão e aos Valores definidos pela empresa. A Visão e os Valores da Rodofrota. Esses Valores são fundamentais para o sucesso dos negócios e têm como base o respeito e a valorização das pessoas.

**VISÃO:** ser a maior e melhor empresa de transporte e logística do Brasil;

**MISSÃO:** oferecer serviços de transporte e logística, com colaboradores comprometidos, levando credibilidade e contribuindo para o desenvolvimento dos lugares onde atuamos.

## VALORES

### CLIENTES

Nós encantamos nossos clientes. Trabalhamos para superar as suas expectativas com os serviços e experiências do ramo.

### RESULTADOS

Somos comprometidos, responsáveis e temos autonomia para a tomada de decisão. Priorizamos nossas ações e acreditamos que o reconhecimento é feito pela entrega.

### SOLUÇÕES

Trabalhamos com brilho nos olhos e garantimos a solução dos problemas que chegam até nós.

### QUALIDADE

Temos gestão e controle sobre a nossa rotina e melhoramos continuamente tudo o que está em nossa volta.

### RESILIÊNCIA

Somos capazes de nos adaptar a mudanças e temos persistência nos obstáculos encontrados.

### GENTE

Atraímos, desenvolvemos e valorizamos as melhores pessoas. Somos um exemplo de trabalho em equipe e mantemos as relações transparentes entre nós.

## VALORES DA **RODOFROTA**

### **RESPEITO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS**

TRATAMOS AS PESSOAS COMO GOSTAMOS DE SER TRATADOS.

A maior riqueza da Rodofrota está nas pessoas. Baseados no respeito e na comunicação transparente, construímos e mantemos relacionamentos que valorizam a diversidade, a inclusão e a contribuição de todos.

### **SATISFAÇÃO DOS CLIENTES**

O COMPROMETIMENTO COM O QUE FAZEMOS NOS MOVE EM DIREÇÃO À SATISFAÇÃO DOS NOSSOS CLIENTES.

A busca pela satisfação dos clientes é o que nos motiva a estar em contínua melhoria para desenvolver, com inovação e tecnologia, soluções de mobilidade que geram valor para os clientes com benefícios e lucratividade mútuos. Confiança, proximidade e respeito são os pilares sobre os quais construímos esse valor.

### **FAZER ACONTECER COM EXCELÊNCIA**

É O QUE NOS DIFERENCIA.

Fazer acontecer é parte essencial da filosofia de trabalho da Rodofrota e refere-se à participação e contribuição de cada profissional em desenvolver suas atividades com qualidade, redução de custos e a eficiência, buscando a melhoria contínua e mantendo a flexibilidade característica da nossa empresa.

### **ÉTICA E INTEGRIDADE**

NOSSAS AÇÕES SÃO REFLEXOS DAS NOSSAS PALAVRAS

Prezamos pela construção de relações profissionais respeitadas e baseadas em ética e integridade, não tolerando qualquer tipo de assédio, discriminação, favorecimento ou prática ilegal. O exercício diário do diálogo e da transparência é um aliado das diretrizes presentes em nosso Código de Conduta para evitar e solucionar conflitos de interesses.

### **SUSTENTABILIDADE**

SER SUSTENTÁVEL É MANTER A EMPRESA SÓLIDA NO PRESENTE, PENSANDO NO SEU FUTURO.

A sustentabilidade, com ênfase na solidez econômico-financeira, é fundamental para perpetuar a empresa, pois permite o desenvolvimento dos negócios, a realização de investimentos voltados à preservação ambiental e o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos.

### **TRABALHO EM EQUIPE**

TRABALHAR EM EQUIPE É CONFIAR, É SE COLOCAR NO LUGAR DO OUTRO. EM EQUIPE REALIZAMOS MUITO MAIS..

O trabalho em equipe prioriza o interesse coletivo e a soma de esforços para superar metas e desafios. Estimula a troca de conhecimentos e permite o desenvolvimento pessoal e profissional. O trabalho em equipe abrange nossos colaboradores, clientes, acionistas, parceiros, fornecedores, representantes, concessionários e distribuidores.

## RELAÇÃO COM OS **COLABORADORES**

O relacionamento entre a RODOFROTA e os colaboradores deve estar respaldado no senso de justiça, motivação, respeito mútuo e na valorização do ser humano, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades.

A empresa deve oferecer as mesmas oportunidades de crescimento para todos os colaboradores, rejeitando qualquer atitude de discriminação.

A contratação e/ou promoção de profissionais deve seguir os procedimentos definidos na Política de Recursos Humanos.

Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais colaboradores pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios a Rodofrota.

A empresa não admite qualquer forma de assédio moral ou sexual contra nenhum colaborador. O assédio moral é caracterizado por abuso de poder, desqualificando, menosprezando ou humilhando o outro.

O assédio sexual é caracterizado por alguém que faz proposta de caráter sexual a outra pessoa, negando-lhe a possibilidade de recusar pelo uso da intimidação, chantagem ou outros meios de coação.

Instalações, equipamentos, caminhões e carros da frota, materiais e informações de propriedade da Rodofrota devem ser utilizados pelos colaboradores apenas para fins de trabalho.

De acordo com as normas da empresa. Os colaboradores deverão solicitar permissão por escrito antes de utilizar esses bens em projetos ou propósitos alheios aos da empresa ou para fins particulares.

A venda ou doação de bens da empresa em desuso para colaboradores somente poderá ocorrer mediante aprovação da área responsável pelo bem e pelo Comitê Central de Conduta.

Todos os arquivos e informações criados, recebidos ou armazenados nos computadores e servidores da Rodofrota, incluindo dispositivos móveis, são considerados propriedade da empresa.

Por este motivo, a Rodofrota poderá monitorar qualquer informação transmitida ou armazenada nesses locais. O uso adequado dos recursos computacionais da empresa está detalhado na Política de Segurança da Informação.

Os gestores, representantes e colaboradores da Rodofrota não devem oferecer, aceitar, solicitar ou prometer vantagens econômicas de qualquer natureza que possam ser correlacionadas com qualquer tipo de negociação no contexto da empresa, exceto objetos de pequeno valor classificados como brindes, ou seja, devem ser esporádicos e não podem ser luxuosos ou extravagantes, obedecendo aos critérios estabelecidos na Política de Integridade da Rodofrota.

## CONDUTA PROFISSIONAL

2.1 Vestimenta: Deve-se vestir adequadamente com o uniforme fornecido pela empresa. A aparência deve ser limpa e profissional. Evitando o uso de roupas transparentes, decotadas, minissaias, chinelos, bermudas, looks de academia, regatas, calça jogger de moleton, estampas com propaganda e frases cômicas.

2.2 Pontualidade: É fundamental que todos os funcionários cheguem ao trabalho no horário estabelecido e efetuem o registro do ponto diariamente.

2.3 Comunicação: Os colaboradores devem se comunicar de forma respeitosa e cordial com colegas, clientes e fornecedores, tanto em ligações, e-mails e pessoalmente.

2.4 Higiene: Manter uma boa higiene pessoal, no local de trabalho deve-se respeitar os 5Ss como também, a limpeza dos veículos da frota.

2.5 Sigilo: Informações confidenciais da empresa e dos clientes devem ser tratadas com sigilo absoluto.

## SEGURANÇA COM OS VEÍCULOS

3.1 Regulamentos de Trânsito: Os funcionários devem obedecer a todas as leis e regulamentos de trânsito enquanto estiverem dirigindo.

3.2 Velocidade: É importante respeitar os limites de velocidade para garantir a segurança de todos.

3.3 Manutenção do Veículo: Os funcionários devem realizar inspeções regulares e manutenção dos veículos, relatando qualquer problema imediatamente para a equipe de manutenção.

3.4 Cintos de Segurança: Todos devem usar cintos de segurança em todos os momentos, incluindo motoristas e passageiros.

3.5 Álcool e Drogas: É absolutamente proibido dirigir sob o efeito de álcool ou drogas ilegais.

3.6 Segurança no transporte: Adoção de medidas para prevenir acidentes e danos a carga, treinando e qualificando os motoristas.

3.7 Segurança e proteção das informações: Confidencialidade dos dados dos clientes, Segurança no armazenamento e compartilhamento de informações, respeitando às leis de privacidade e proteção de dados.

3.8 Uso de EPI: Todos os colaboradores quando necessário devem utilizar EPI's, garantindo saúde e proteção.



## SEGURANÇA NO TRABALHO

4.1 A saúde ocupacional também faz parte da segurança do trabalho e desempenha um papel muito importante na promoção da saúde física e mental dos trabalhadores, pensando nisso a empresa possui os laudos técnicos, documentos de análise de riscos e planos de segurança; Programas de prevenção e controle de acidentes; Palestras, treinamentos, conversas e debates com os funcionários.

## ATENDIMENTO AO CLIENTE

5.1 Cortesia: Os funcionários devem tratar os clientes com respeito, cortesia e atenção.

5.2 Informações Precisas: Fornecer informações precisas sobre rotas, horários e tarifas é fundamental para criar uma experiência positiva para os clientes.

5.3 Resolução de Problemas: Sempre que possível, os funcionários devem resolver problemas dos clientes de forma eficiente, priorizando a satisfação do cliente.

## ÉTICA NO TRABALHO

6.1 Conflito de Interesses: Os funcionários devem evitar qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses entre seus deveres e interesses pessoais.

6.2 Presentes e Subornos: Aceitar ou conceder, presentes ou subornos ou qualquer ato de má-fé é estritamente proibido.

6.3 Discriminação: Nossa empresa repudia qualquer forma de discriminação, seja com base em raça, gênero, religião ou qualquer outra característica.

6.4 Uso de Recursos: Todos os recursos da empresa devem ser utilizados de forma responsável.

6.5. Respeito: Deve-se respeitar os valores da empresa, cumprindo leis e regulamentos, ter transparência em todas as negociações tanto com cliente e internamente.

6.6. Redes Sociais: Usar redes sociais não faz parte do comprometimento do funcionário, e é direito do empregador proibir o uso das ferramentas sociais durante o expediente, respaldados pelo artigo 482 da CLT, podendo gerar punições e até mesmo, a demissão por justa causa do empregado.

•**INCLUSÃO SOCIAL DE PCD'S:** promove a contratação, acompanhamento e assegura o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos promovendo respeito pela sua dignidade inerente.

•**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ:** contratação de Jovens Aprendizizes é mais do que o cumprimento da Lei da Aprendizagem, ela ajuda a reduzir o número de jovens sem emprego, educação e formação e a combater o trabalho infantil.

## RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Compete aos **Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais empregados** com atribuição de gestão na Rodofrota:

- Liderar por meio do exemplo, adotando atitudes e comportamentos coerentes aos Valores Rodofrota;
- Promover e comprometer-se com uma conduta ética, incluindo o tratamento isento em situações que caracterizem conflitos de interesses de relacionamento pessoal e profissional, sejam efetivos ou potenciais;
- Tomar todas as medidas cabíveis para proteger a confidencialidade de informações restritas sobre a empresa, tanto de natureza mercadológica, tecnológica e aquelas que envolvam valores;
- Evitar conflitos de interesses, comunicando ao Comitê de Conduta e/ou ao Compliance qualquer relacionamento ou transação que possa presumir a existência potencial de situações dessa natureza ou qualquer violação às diretrizes deste Código;

- Apoiar e zelar pelo cumprimento de todas as regras e procedimentos de integridade da organização;
- Assegurar a observância deste Código de Conduta e transmitir o seu conteúdo aos colaboradores de sua equipe.

## RELAÇÕES COM PARCEIROS

Os parceiros de negócios, caracterizados principalmente pelos fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais, instituições financeiras, concessionários, distribuidores e revendedores têm um papel importante e estratégico para a Rodofrota.

Devem ser construídos relacionamentos de longo prazo, com regras claras, baseados em confiança e comprometimento recíprocos, por meio do aprendizado e de experiências compartilhadas, estimulando práticas que resultem em sucesso conjunto.

Os parceiros de negócios da Rodofrota devem ter seus direitos respeitados e preservados, bem como cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas de comum acordo entre as partes envolvidas.

## RELAÇÕES COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO (EPS'S)

As empresas prestadoras de serviço são consideradas como parceiros estratégicos do negócio, sendo estimulados relacionamentos de respeito e confiança entre todas as partes envolvidas.

## RELAÇÕES COM O MEIO-AMBIENTE

As atitudes em relação ao meio-ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais, por meio de ações e do comprometimento das pessoas, da melhoria dos processos e da aplicação de tecnologias adequadas, voltadas ao desenvolvimento sustentável.

## RELAÇÕES COM CONCORRENTES

O relacionamento da Rodofrota com os concorrentes deve ser de respeito. A concorrência deve ser encarada como saudável e fonte de referência para novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínua.

A Rodofrota não entrará em acordos formais ou informais com seus concorrentes para a manipulação de preços, participação em concorrências públicas ou alocação de produtos. No relacionamento com concorrentes, serão observadas todas as leis anticorrupção e demais leis que protejam a livre concorrência.

Os profissionais da Rodofrota não devem obter ou usar informações confidenciais de concorrentes que não tenham sido disponibilizadas ao domínio público. Da mesma forma, é proibida a transmissão de qualquer informação da empresa aos concorrentes.

## RELAÇÕES COM CLIENTES

A presteza e a agilidade de resposta ao cliente são fundamentais para a imagem da Rodofrota, sendo obrigação dos colaboradores responder a todas as dúvidas do cliente e esclarecer, com transparência e respeito, às políticas da empresa.

## RELAÇÕES COM IMPRENSA

O relacionamento da Rodofrota com a imprensa deve ter o compromisso de disponibilizar informações consistentes e transparentes, respeitando os princípios éticos. Declarações ao público e à imprensa em geral somente devem ser feitas pelas pessoas expressamente autorizadas pela empresa.

Os colaboradores da Rodofrota, em qualquer nível hierárquico, não deverão utilizar informações confidenciais e/ou privilegiadas que possam influenciar decisões de investimento ou gerar vantagens indevidas. Tais informações não devem ser divulgadas a terceiros, mesmo que sejam familiares ou amigos próximos.

## RELAÇÕES COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

O relacionamento da Rodofrota com entidades sem fins lucrativos deve ser pautado pelo profissionalismo, zelando pelos interesses e compromissos da empresa de forma respeitosa e legal.

A Rodofrota deve respeitar o direito de seus colaboradores de se associar livremente a essas entidades, assegurando que não haja qualquer tipo de discriminação. A conduta dos colaboradores que representam a empresa junto a essas entidades deve seguir rigorosamente os princípios definidos neste código.

## ATIVIDADES POLÍTICAS

A empresa pode ir a público para manifestar posição sobre temas de seu interesse, representada por seus gestores para este fim designados, podendo ainda, apoiar posições de Entidades de Classe que a representem.

Não deve haver restrição às atividades político-partidárias dos empregados, mas estes deverão sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. Tais atividades não devem ocorrer no ambiente de trabalho, nem envolver recursos, materiais ou equipamentos da empresa.

Os empregados tampouco devem usar uniformes ou outra identificação da empresa quando no exercício de atividades políticas.

Todos os colaboradores, inclusive terceiros que representem ou venham a representar a Rodofrota nestas atividades, deverão, de igual forma, observar este Código de Conduta, bem como as demais políticas da empresa e leis aplicáveis.

## RELAÇÕES COM GOVERNOS E ÓRGÃO PÚBLICO

O relacionamento da Rodofrota com autoridades, agentes públicos e políticos deve ser pautado pelo respeito à legislação aplicável e aos princípios éticos estabelecidos neste Código.

Os profissionais que representam a Rodofrota no relacionamento com estas instituições não devem oferecer, aceitar, solicitar ou prometer presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, em contrapartida a benefícios indevidos, particulares ou para a empresa.

Qualquer relacionamento ou transação que possa presumir a existência potencial de situações de conflito de interesse deve ser imediatamente reportado à direção da empresa ou ao Comitê de Conduta ou Compliance.

## DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

A Rodofrota poderá realizar doações, contribuições e patrocínios para instituições públicas ou privadas, destinadas ao apoio de projetos e eventos que estejam alinhados com os valores e objetivos da empresa. É vedado apoio sob qualquer título para candidatos a cargos eletivos no País, ou a partidos políticos.

Tais doações, contribuições e patrocínios devem ser feitas de forma transparente, com base num contrato escrito, com finalidade legal, adequada à compensação oferecida e estar em total acordo com a legislação aplicável.

Não é permitido oferecer, aceitar, solicitar ou prometer presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, em contra-partida a benefícios particulares ou que não sejam compatíveis com os Valores da empresa ou que possam prejudicar a sua reputação.

A Rodofrota não realiza doações, contribuições e patrocínios a candidatos ou partidos políticos.

Qualquer situação que gere dúvida sobre sua correção ou integridade deve ser submetida à apreciação do Compliance para verificação antes de ser colocada em prática.



## O CÔMITE DE CONDUTA

O Comitê de Conduta têm a responsabilidade de zelar e atualizar este Código, promover a divulgação e disseminar padrões de conduta adequados para a Rodofrota. Também são responsáveis por orientar os interessados no caso de dúvidas quanto à aplicação deste Código, assim como pela apuração e tomada de decisão quando verificados casos de violação dos princípios estabelecidos.

No caso dos Comitês se defrontarem com situações que possam gerar desconfortos ou constrangimentos para julgamento, devem ser submetidas ao Comitê de Recursos Humanos e Ética e, persistindo o impasse, pode-se alternativamente buscar apoio de árbitro externo, com isenção e independência, para emissão de parecer que ajude na solução.

Para que sua atuação seja efetiva, os Comitês de Conduta devem atuar em duas instâncias:

## PROGRAMAS DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance está estabelecido para contribuir no atendimento das diretrizes do Código de Conduta e dos padrões de integridade da organização. Todos os colaboradores têm o dever de seguir as regras, processos e controles para manter a efetividade desse sistema.

É proibido conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação ou qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

É importante que todos os colaboradores cooperem com os esforços e forneçam informações verdadeiras quando solicitados a tal. Em caso de obstrução ou omissão na apuração das possíveis violações, ações disciplinares serão aplicáveis, em conformidade com o que rege este Código bem como a legislação específica ou em vigor. As denúncias de situações em desacordo com as diretrizes de conduta da empresa são tratadas com confidencialidade.

## AÇÕES DISCIPLINARES

A Rodofrota não tolera violações de cunho ético e condutas que estejam em desacordo com as diretrizes deste Código. A empresa encoraja a iniciativa de comunicar voluntariamente o envolvimento em uma violação, sendo esta atitude levada em consideração no momento de determinar eventual ação disciplinar adequada.

Os Comitês de Conduta têm a autoridade para definir a aplicação de ações disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência:



As penas aplicadas pela empresa não dispensam nem substituem eventuais penalidades legais, por infrações a normas ou regulamentos de órgãos ou entidades com as quais a Rodofrota se relaciona.

Todo colaborador sujeito a uma ação disciplinar deverá ser submetido a treinamentos específicos, de acordo com a gravidade do caso.



[www.rodofrota.com.br](http://www.rodofrota.com.br)

---

## São José do Ouro

Av. Marechal Floriano, 450  
Centro, Rio Grande do Sul - RS  
CEP: 99870-000  
Tel: (54) 3352-1010

## Paranaguá

Av. Ayrton Senna da Silva, 6630  
Parque São João, Paranaguá - PR  
CEP: 83212-090  
Tel: (41) 3422 9999